

**DECRETO N.º 3.736**  
**DE 05 DE JUNHO DE 2001.**

**DISCIPLINA AS ASSINATURAS**  
**NOS CHEQUES EMITIDOS PELO**  
**DEPARTAMENTO DO TESOIRO**  
**MUNICIPAL DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SANTOS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Os cheques emitidos pelo Departamento do Tesouro Municipal de Santos, relativos à movimentação bancária, deverão conter duas assinaturas, ficando autorizados para tal os ocupantes dos cargos a seguir discriminados:

- Finanças;
  - Municipal;
  - Gestão;
- I – Secretário Municipal de Economia e
  - II – Chefe do Departamento do Tesouro
  - III – Chefe do Departamento de Orçamento e
  - IV – Chefe do Setor de Execução Financeira do Departamento do Tesouro Municipal.

**Art. 2.º** Todos os cheques devem conter no verso a assinatura e identificação do responsável pela sua emissão bem como a finalidade do pagamento.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se o Decreto n.º 3.617, de 18 de setembro de 2000 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio *José Bonifácio*, em 05 de junho de 2001.

**BETO MANSUR**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO  
Chefe do Departamento